

218  
feluc

# DOCUMENTOS NORTAO

019  
Helena

**NORTÃO COM. DE PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA.**

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE LIMITADA**

1. **Helena Barbosa Martins**, brasileira, solteira, empresária, nascida em Campo Grande/MS, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 1965, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 521.312, expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF-MF sob n.º 481.275.661-87, residente e domiciliada na Rua V, Casa 17, Quadra 143 - bairro Cohab Canellas - CEP: 78.135-415 Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;
2. **Divino Garcia Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Poxoreo/MT, aos 21 dias do mês de março do ano de 1971, portador da Carteira de Identidade RG n.º 0732649-1, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF-MF sob n.º 571.848.791-04, residente e domiciliado na Rua Janio Quadro n.º 278, Quadra 36 - bairro Planalto Ipiranga - CEP: 78.125-250, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **NORTÃO COM. DE PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA.**, e terá sede e domicílio na Av. Gov. Julio Jose de Campos n.º 7.160 - bairro Jardim dos Estados/Lot. Ana Luiza - CEP: 78.158-075, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome dos Sócios	Quotas	Valor R\$	Percentual
Helena Barbosa Martins	76.000	R\$ 76.000,00	95,00%
Divino Garcia Oliveira	4.000	R\$ 4.000,00	5,00%
TOTAL →	80.000	R\$ 80.000,00	100,00%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto será a exploração da atividade econômica de: **Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Prestação de serviços de conserto, manutenção e instalação de peças e acessórios para veículos automotores.**

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01 de março de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

X Helena

Divino

formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá a sócia **Helena Barbosa Martins**, com os poderes e atribuições de sócia-administradora, podendo representar a sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Par. Único - Os sócios poderão delegar os poderes de administração a pessoa estranha ao quadro social, desde que seja por instrumento público, com a outorga de todos os sócios.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª Fica expressamente pactuado entre os sócios, que qualquer produto desenvolvido pela sociedade será de propriedade da mesma e de todos os sócios.

x Helena

x Diómino

221  
Ferreira

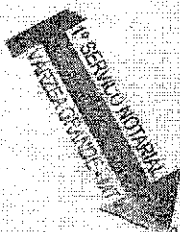
portanto, após uma possível retirada de algum sócio, o mesmo terá direito a explorar tais produtos.

14ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

15ª Fica eleito o foro da comarca do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Várzea Grande/MT, 22 de fevereiro de 2012.



Helena Barbara Martins  
**Helena Barbosa Martins**  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

Divino Garcia Oliveira  
**Divino Garcia Oliveira**  
SÓCIO-QUOTISTA

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de HELENA BARBOSA MARTINS CPF: 481.275.861-87 (851).

Várzea Grande - MT 15 de março de 2012

Dou fé. Em testemunho

Horario 16:54 da verdade

Tonia Carla Maciel  
Tabela Substituta

Nota Digital - ARN - 55.060 - R\$ 4,00

Aparecida Duda Maciel Venturini  
Notária e Registradora Substituta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/03/2012 SOB Nº: 01201290468

Protocolo: 12/034986-8 DE 21/03/2012

PORTAS COM. DE PECAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA

João Gilberto Calvoso Teixeira  
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA  
SECRETARIO GERAL 1225340

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Função Notarial - Centro 26 - Centro - Várzea Grande - Mato Grosso

Reconheço por VERDADE a(s) firma(s) de:

DIVINO GARCIA OLIVEIRA

Várzea Grande - MT, 10/3/2012

Função Escrivão

Dou fé. Em testemunho

Dois do Ato: 22

Daiva de Campos Ferreira Cardoso  
DAIVA DE CAMPOS FERREIRA CARDOSO  
ESCREVENTE  
2º SERVIÇO NOTARIAL  
VÁRZEA GRANDE - MT





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201299455

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: NORTAO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2200292027

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

VARZEA GRANDE

Local

18 Julho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2548856 em 18/07/2022 da Empresa NORTAO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 15271538000108 e protocolo 220986908 - 15/07/2022. Autenticação: CEF5C9828E9D4B84D63635FC8DDC943671AE4F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/098.690-8 e o código de segurança xUii Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/098.690-8	MTP2200292027	15/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
481.275.661-87	HELENA BARBOSA MARTINS	18/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

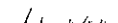
053.849.461-13	HERIK MARTINS VASCONCELOS	18/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2548856 em 18/07/2022 da Empresa NORTAO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 15271538000108 e protocolo 220986908 - 15/07/2022. Autenticação: CEF5C9828E9D4B84D63635FC8DDC943671AE4F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/098.690-8 e o código de segurança xUii Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

225  
Muller

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE  
NORTÃO COM. DE PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA ME**

**HELENA BARBOSA MARTINS**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/01/1965, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 481.275.661-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 521312, órgão expedidor SSP - MS, residente e domiciliada na RUA V, S/N, CASA 17, QUADRA 143, BAIRRO COHAB CANELLAS CEP 78.135-415, MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE, MT, e

**HERIK MARTINS VASCONCELOS**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/03/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, carteira de identidade nº 15355918, órgão expedidor SSP/MS, CPF nº 053.849.461-13, residente a RUA V, S/N, CASA 17, QUADRA 143, BAIRRO COHAB CANELLAS CEP 78.135-415, MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE, MT.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **NORTÃO COM. DE PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201299455, com sede AVENIDA GOV. JULIO JOSE DE CAMPOS, Nº 7160, BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS/ LOT. ANA LUIZA, MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE, MT, CEP 78.158-075, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.271.538/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LUBRIFICANTES, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, INSTALACAO, MANUTENCAO, E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa girará, sob o nome empresarial de: **NORTÃO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.**

**CLÁSULA TERCEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à: **AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT A LUIZA) Nº 7160, QUADRAF, LOTE 21, BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS, MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE, MT, CEP 78.158-207.**

**CLAUSULA QUARTA.** Altera-se o documento de identidade da sócia **HELENA BARBOSA MARTINS**, para documento de identidade nº 31181538 órgão expedidor SESP/MT.

**CLAUSULA QUINTA.** Atualiza-se o endereço residencial da sócia **HELENA BARBOSA MARTINS**, para **RODOVIA ARQUITETO HELDER CANDIA, Nº 3059, COND. BRASIL BEACH CUIABA, APART. 1501B T1, bairro RIBEIRÃO DO LIPA, MUNICIPIO DE CUIABA, MT, CEP 78.048150.**

**CLAUSULA SEXTA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular em moeda corrente.

**CLAUSULA SETIMA.** Retira-se da sociedade o sócio **HERIK MARTINS VASCONCELOS**, detentor de 4.000 (quatro mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2548856 em 18/07/2022 da Empresa NORTAO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 15271538000108 e protocolo 220986908 - 15/07/2022. Autenticação: CEF5C9828E9D4B84D63635FC8DDC943671AE4F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/098.690-8 e o código de segurança xUii Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

226  
Julio

**CLAUSULA OITAVA.** O sócio **HERIK MARTINS VASCONCELOS** transfere o total de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro reais), direta e irrestritamente a sócia **HELENA BARBOSA MARTINS** dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após saída de sócio, o capital da empresa fica assim distribuído:

**HELENA BARBOSA MARTINS**, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

**CLAUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá *isoladamente* a sócia **HELENA BARBOSA MARTINS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLAUSULA DECIMA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercerem a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE**

**NORTÃO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**

**HELENA BARBOSA MARTINS**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/01/1965, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 481.275.661-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 31181538, órgão expedidor SESP-MT, residente e domiciliada na RODOVIA ARQUITETO HELDER CANDIA, Nº 3059, COND. BRASIL BEACH CUIABA, APART. 1501B T1, bairro RIBEIRÃO DO LIPA, MUNICIPIO DE CUIABA, MT, CEP 78.048-150.

Sócia da Sociedade Limitada de nome empresarial de nome **NORTÃO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201299455, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 15.271.538/0001-08.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade passa a girar sob o nome empresarial, **NORTÃO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem a sua sede na **AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT A LUIZA) Nº 7160, QUADRAF, LOTE 21, BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS, MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE, MT, CEP 78.158-207.**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O objeto social é a atividade econômica de: **COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LUBRIFICANTES,**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2548856 em 18/07/2022 da Empresa NORTAO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 15271538000108 e protocolo 220986908 - 15/07/2022. Autenticação: CEF5C9828E9D4B84D63635FC8DDC943671AE4F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/098.690-8 e o código de segurança xUii Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

297  
Julio

**PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, INSTALACAO, MANUTENCAO, E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital Social é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas sociais, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios como seguem:

<p><b>HELENA BARBOSA MARTINS</b>, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.</p>
--

**CLAUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades em 01/03/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA SETIMA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade caberá a sócia **HELENA BARBOSA MARTINS**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, podendo representar a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** No mês do término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de 1cpro labore Id, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2548856 em 18/07/2022 da Empresa NORTAO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 15271538000108 e protocolo 220986908 - 15/07/2022. Autenticação: CEF5C9828E9D4B84D63635FC8DDC943671AE4F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/098.690-8 e o código de segurança xUii Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VARZEA GRANDE/MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente contrato.

VARZEA GRANDE/MT, 07 de julho de 2022.


**HELENA BARBOSA MARTINS**

**HERIK MARTINS VASCONCELOS**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2548856 em 18/07/2022 da Empresa NORTAO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 15271538000108 e protocolo 220986908 - 15/07/2022. Autenticação: CEF5C9828E9D4B84D63635FC8DDC943671AE4F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/098.690-8 e o código de segurança xUii Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO



Registro Digital

2022  
Juliana

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/098.690-8	MTP2200292027	15/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
481.275.661-87	HELENA BARBOSA MARTINS	18/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

053.849.461-13	HERIK MARTINS VASCONCELOS	18/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2548856 em 18/07/2022 da Empresa NORTAO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 15271538000108 e protocolo 220986908 - 15/07/2022. Autenticação: CEF5C9828E9D4B84D63635FC8DDC943671AE4F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/098.690-8 e o código de segurança xUii Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

230  
Helena

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NORTAO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, de CNPJ 15.271.538/0001-08 e protocolado sob o número 22/098.690-8 em 15/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2548856, em 18/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
481.275.661-87	HELENA BARBOSA MARTINS	18/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
053.849.461-13	HERIK MARTINS VASCONCELOS	18/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
481.275.661-87	HELENA BARBOSA MARTINS	18/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
053.849.461-13	HERIK MARTINS VASCONCELOS	18/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/07/2022



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 18/07/2022, às 15:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/098.690-8.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2548856 em 18/07/2022 da Empresa NORTAO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 15271538000108 e protocolo 220986908 - 15/07/2022. Autenticação: CEF5C9828E9D4B84D63635FC8DDC943671AE4F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/098.690-8 e o código de segurança xUii Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

231  
Muller

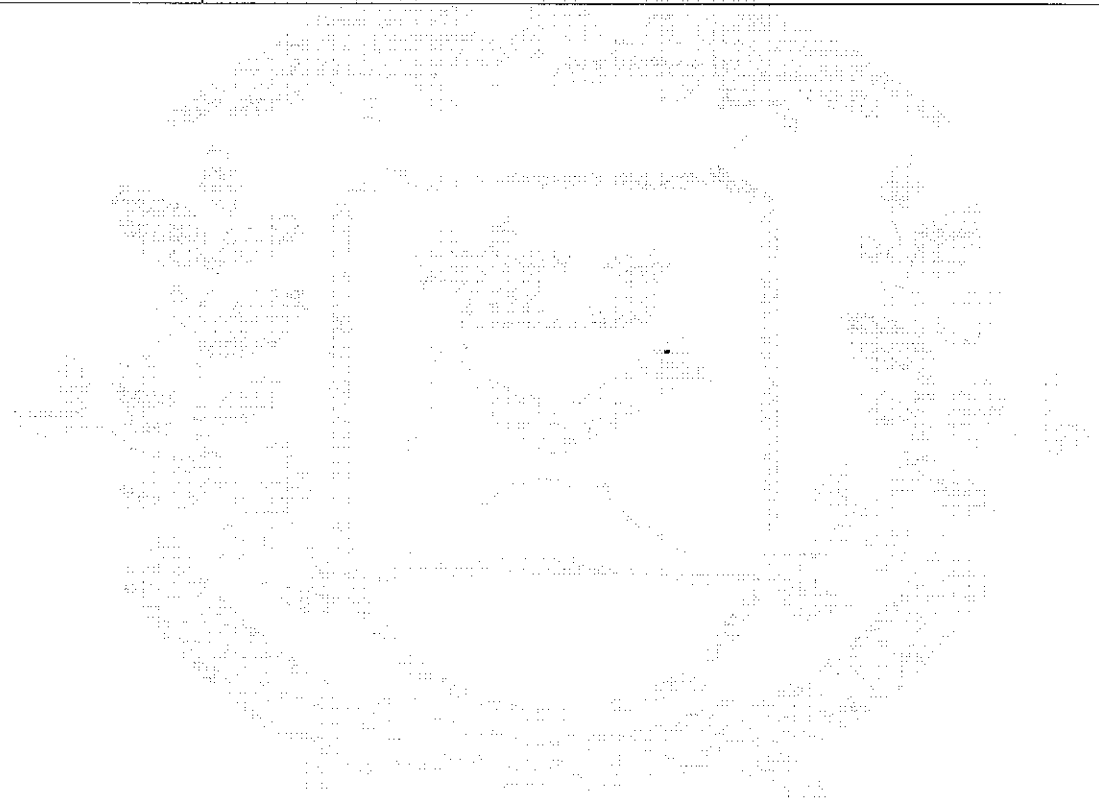


# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, segunda-feira, 18 de julho de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2548856 em 18/07/2022 da Empresa NORTAO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 15271538000108 e protocolo 220986908 - 15/07/2022. Autenticação: CEF5C9828E9D4B84D63635FC8DDC943671AE4F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/098.690-8 e o código de segurança xLii Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

239  
Julius

**NORTÃO COM. DE PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA. - ME**

**1º (Primeiro) Instrumento de Alteração Contratual**

1. **Helena Barbosa Martins**, brasileira, solteira, empresária, nascida em Campo Grande/MS, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 1965, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 521.312, expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF-MF sob n.º 481.275.661-87, residente e domiciliada na Rua V, Casa 17, Quadra 143 - bairro Cohab Canellas - CEP: 78.135-415 Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;
2. **Divino Garcia Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Poxoreo/MT, aos 21 dias do mês de março do ano de 1971, portador da Carteira de Identidade RG n.º 0732649-1, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF-MF sob n.º 571.848.791-04, residente e domiciliado na Rua Janio Quadro n.º 278, Quadra 36 - bairro Planalto Ipiranga - CEP: 78.125-250, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

Unicos sócios componentes da Sociedade Limitada com sede, Av. Gov. Júlio José de Campos n.º 7.160 - bairro Jardim dos Estados/Lot. Ana Luiza - CEP: 78.158-075, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, sob a denominação social de **NORTÃO COM. DE PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA. - ME**, devidamente inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob n.º 15.271.538/0001-08, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial de Mato Grosso - JUCEMAT sob n.º 51201299455 em 22/03/2012, resolvem por este instrumento particular alterar o mencionado contrato, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Sócio **Divino Garcia Oliveira**, acima qualificado vende a totalidade das suas quotas na sociedade, transferindo-as, respectivamente, para o Sr. **Herik Martins Vasconcelos**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 18 dias do mês de março do ano de 1994, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 1535591-8, expedida pela SEJUSP/MT e inscrito no C.P.F.-MF sob n.º 053.849.461-13, residente e domiciliado na Rua V, Casa 17, Quadra 143 - bairro Cohab Canellas - CEP: 78.135-415 Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 4.000 (quatro mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando em valores o montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O Sócio **Divino Garcia Oliveira**, que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato, o valor correspondente às quotas de sua participação no Capital Social da empresa, do sócio **Herik Martins Vasconcelos**, assim como declara, o sócio cedente, ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

x Helena

x Herik Martins Vasconcelos

Divino Garcia Oliveira

933  
Hilmar

### CLÁUSULA TERCEIRA

O novo sócio, **Herik Martins Vasconcelos**, aqui admitidos, na condição de cessionário da quota do cedente, **Divino Garcia Oliveira**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados a qualquer sócio, conforme está disposto no Contrato Constitutivo da Sociedade.

### CLÁUSULA QUARTA

Para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38 da Lei n.º 4.726 de 13/07/65, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV, do artigo 74 do Decreto n.º 57.651 de 19/01/66, alterado pelo decreto n.º 82.482 de 24/10/78 e na conformidade do artigo 2º do Decreto n.º 65.400 de 13/10/69 e dos parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15/12/76, declara o sócio **Herik Martins Vasconcelos**, acima qualificado, que não está incluído em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal. E firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

### CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pela sócia **Helena Barbosa Martins**, com os poderes e atribuições de sócia-administradora, podendo representar a sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

### CLÁUSULA SEXTA

O Quadro Societário, a partir de agora alterado com saída e entrada de sócios, fica assim distribuído:

Nome dos Sócios	Quotas	Valor R\$	Percentual
Helena Barbosa Martins	76.000	R\$ 76.000,00	95,00%
Herik Martins Vasconcelos	4.000	R\$ 4.000,00	5,00%
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00	100,00%

**Parágrafo único** - Atendendo ao que dispõe o artigo 1052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pelo valor total do Capital da Sociedade.

Helena \_\_\_\_\_

**Divino Garcia Oliveira**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE  
NORTÃO COM. DE PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA  
CNPJ: 15.271.538/0001-08**

**HELENA BARBOSA MARTINS**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 06/01/1965, profissão: empresária, nº do CPF: 481.275.661-87, identidade: 31181538, órgão expedidor: SE SP-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RODOVIA ARQUITETO HELDER CANDIA, NÚMERO 3059, COND. BRASIL BEACH CUIABA, APTO 1501B TI, BAIRRO RIBERÃO DO LIPA, MUNICÍPIO CUIABÁ - MT, CEP: 78.048-150.

Sociedade Limitada de nome empresarial **NORTÃO COM. DE PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 5120239945-5, com sede **AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT A LUIZA), NÚMERO 7160, QUADRA F, LOTE 21BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS, MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE - MT, CEP: 78.158-207**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **15.271.538/0001-08**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LUBRIFICANTES, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, INTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FRETELIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMERCIO VAREJISTA ED MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.**

**CNAE:**

4530-7/03 – COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/01 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/07 – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/05 – COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMERAS DE AR
4732-6/00 – COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4661-3/00 – COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PAÇAS
4623-1/06 – COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
4683-4/00 – COMERCIO ATACADISTA DE DFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO

4744-0/99 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

7731-4/00 – ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

4731-8/00 – COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

**CLÁUSULA SEGUNDA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE**

**NORTÃO COM. DE PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA**  
**CNPJ: 15.271.538/0001-08**

**HELENA BARBOSA MARTINS**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 06/01/1965, profissão: empresária, nº do CPF: 481.275.661-87, identidade: 31181538, órgão expedidor: SE SP-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RODOVIA ARQUITETO HELDER CANDIA, NÚMERO 3059, COND. BRASIL BEACH CUIABA, APTO 1501B TI, BAIRRO RIBERÃO DO LIPA, MUNICÍPIO CUIABÁ - MT, CEP: 78.048-150.

Sociedade Limitada de nome empresarial de nome **NORTÃO COM. DE PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 5120129945-5, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º **15.271.538/0001-08**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial de **NORTÃO COM. DE PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem a sua sede na sede **AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT A LUIZA), NÚMERO 7160, QUADRA F, LOTE 21 BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS, MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE - MT, CEP: 78.158-207**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O objeto social é a atividade econômica de: **COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LUBRIFICANTES, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, INTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FRETELIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMERCIO VAREJISTA ED MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.**

**CNAE:**

3.  
237  
Helena

4530-7/03 – COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/01 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/07 – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/05 – COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMERAS DE AR
4732-6/00 – COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4661-3/00 – COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PAÇAS
4623-1/06 – COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
4683-4/00 – COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO
4744-0/99 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7731-4/00 – ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
4731-8/00 – COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil), quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do País:

**Parágrafo Único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma:

<b>HELENA BARBOSA MARTINS</b> , com 150.000,00 (cento e cinquenta mil), quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.
--

**Parágrafo único** - Atendendo ao que dispõe o artigo 1052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pelo valor total do Capital da sociedade. (Art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 22/03/2012 e seu prazo é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade e o uso do nome comercial será exercida pelo sócio **HELENA BARBOSA MARTINS**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, podendo representar a sociedade, *isoladamente*, autorizado o uso do nome empresarial. (Artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

4  
238  
Helena

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA.** No mês do término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA.** O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VARZEA GRANDE/MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VARZEA GRANDE /MT, 04 de Novembro de 2024.

**HELENA BARBOSA MARTINS**

239  
Helena

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARDILZA MENDES DE MOURA



Helena Barbosa Martins

REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 3118753-0

FORMA DE EXPEDIÇÃO: 27/06/2017 1ª VIG

HELENA BARBOSA MARTINS

FILIAÇÃO: GILBERTO MARTINS  
MARIA BARBOSA MARTINS

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS

DATA DE NASCIMENTO: 08/01/1985

CPF: 038584  
C.NASC.255 LIV.102 FLS.592 CAMPO GRANDE-MS

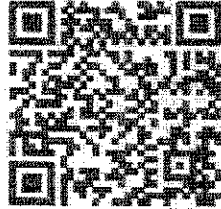
481.275.691-87

*Alton Silva Machado*  
ALTON SILVA MACHADO  
Escritor de Registro

004

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

3464046



Nº 3417617

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE VÁRZEA GRANDE

Av. Pres. Arthur Bernardes, nº 43 - V.G. SHOPPING - ALANÇADA DE SERVIÇOS - VÁRZEA GRANDE - MATO GROSSO - CEP: 78.125-905

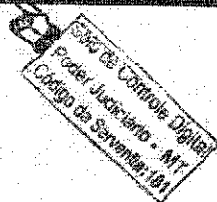
**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado: Dou 16 VÁRZEA GRANDE-MS em 16 de agosto de 2018  
Horário: 16:06

*Weslen Jeanine Galvão Souza*  
WESLEN JEANINE GALVÃO SOUZA - Escrevente Autorizado

Selo Digital BFF 4235 R\$2,94

Consulte: [www.fjmt.jus.br/selos](http://www.fjmt.jus.br/selos) Atendente: WESLEN J G S



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE VÁRZEA GRANDE-MT

AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43

V.G. SHOPPING - ALANÇADA DE SERVIÇOS

CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA



# ALVARÁ

2024

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE  
16WGAT

DATA DE EMISSÃO  
12/02/2024

VALIDIDADE  
31/12/2024

### DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 33834	C.M.C. 31907	C.P.F. / C.N.P.J. 15.271.538/0001-08	INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/06/2012
NOME RAZÃO SOCIAL NORTAO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA			
NOME FANTASIA NORTAO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS			
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE AVENIDA - JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, 7160, Quadra: F, Lote: 21 - CEP:78.158-207 Loteamento: ANA LUIZA Bairro: BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS			

### ATIVIDADES DA EMPRESA

4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
4732600 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES  
4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR  
4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
4520007 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

### OBSERVAÇÕES


#### REGIME FISCAL

Mensal

#### ÁREA UTILIZADA

180.00

#### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	Fechado	Fechado

#### INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

106.0831.0020.0001

#### PUBLICIDADE EM M<sup>2</sup>

3.00

#### INSCRIÇÃO ESTADUAL

134495926

### QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL nº 2.846/2006.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Cód de Autenticidade informado.  
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

AV. CASTELO BRANCO PAÇO MUNICIPAL, Nº 2500 VÁRZEA GRANDE - MT



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0053481500**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **30/10/2024** Hora da emissão: **08:20:22**

Nome/denominação do sujeito passivo: **NORTAO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**  
CNPJ: **15.271.538/0001-08**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.449.592-6 - NORTAO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

13.449.592-6 - NORTAO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

15271538000108 - NORTAO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **28/12/2024**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2BA92U922KKU92T2**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NORTAO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**  
**CNPJ: 15.271.538/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:09:13 do dia 21/10/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/04/2025.

Código de controle da certidão: **B2B8.411B.F019.441C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

29/10  
15/10/24



ESTADO DE MATO GROSSO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU  
Nº: 16276637

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 1 ANO, nos processos EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, como AUTOR E RÉU, referentes à AÇÕES DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA CONSTA, até a data de 14/10/2024, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

NORTAO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA  
CNPJ 15.271.538/0001-08

Observações:

- As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Inclui todos os processos relacionados à recuperação judicial e falência.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Documento selado eletronicamente sob o número CFC11543.  
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conseledigitalexterno.aspx>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA**



CND 108919 / 2024

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO**

**Tipo do Contribuinte**

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 9198101

Código: 152575

**Contribuinte**

NORTAO PECAS E SERVICOS  
AUTOMOTIVOS LTDA

**C.N.P.J./C.P.F.**

15271538000108

**Situação Cadastral**

Ativo

**Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP**

AVENIDA - JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, Nº: 7160, , Quadra: 0000, Lote:0000, CEP: 78.158-075

**Bairro:** LOT. ANA LUIZA

**Cidade:** VÁRZEA GRANDE

**Data Expedição**

30/10/2024

**Validade**

29/11/2024

**Nº Protocolo**

0

**Data Protocolo**

30/10/2024

**N.º De Autenticidade:** D1D.1FE.1A7.DAC

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Várzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão emitida as 09:18:49 do dia 30/10/2024

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.

<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

**Observação:**

245  
1/11/20

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.271.538/0001-08  
**Razão Social:** NORTAO COM DE PECAS E SERV AUTOMOTIVOS L  
**Endereço:** AVENIDA GOV JULIO JOSE DE CAMPOS 7160 / JARDIM DOS ESTADOS /  
VARZEA GRANDE / MT / 78158-075

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/10/2024 a 11/11/2024

**Certificação Número:** 2024101303022055219004

Informação obtida em 30/10/2024 09:17:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Mato Grosso  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

1246  
 Felipe

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NORTAO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120129945-5	15.271.538/0001-08	22/03/2012	01/03/2012

Endereço Completo:  
 AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT A LUIZA) 7160 QUADRAF LOTE 21 - BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS CEP 78158-207 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:  
 COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LUBRIFICANTES, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, INSTALACAO, MANUTENCAO, E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES,

Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
	481.275.661-87	HELENA BARBOSA MARTINS	xxxxxxx	R\$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA  
 Último Arquivamento: 20/06/2024 Número: 3291583  
 Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)					
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação	
NORTAO COM. DE PECAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA ME	xxxxxxx	2548856	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
 Nire CNPJ Endereço  
 NADA MAIS#

Cuiabá, 11 de Outubro de 2024 17:36

*Marlene Lino dos Santos*  
 MARLENE LINO DOS SANTOS  
 SECRETÁRIA GERAL

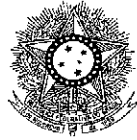
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001948424 e visualize a certidão)



24/169.098-6

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NORTAO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.271.538/0001-08  
Certidão n°: 75237612/2024  
Expedição: 30/10/2024, às 09:27:43  
Validade: 28/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTAO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.271.538/0001-08, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.